

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.092 DE 20 DE ABRIL DE 2.010.

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos que especifica e dá outras providências."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, lotado no Setor de Saúde, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei nº 2.103/89, com as alterações posteriores:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REF.
07	Médico Clínico Geral III	RA	Curso Superior em Medicina Registro no CRM	20 horas	2.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de abril de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal